



**DECRETO Nº 225, DE 26 DE MAIO DE 2022**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
NO ORÇAMENTO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,


**DECRETA**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Timbó Grande um Crédito Adicional Suplementar por provável excesso de arrecadação no valor de **R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)**, para reforço das Dotações Orçamentárias, conforme abaixo, integrando tais procedimentos a Lei Municipal 2291/2021, de 11 de novembro de 2021 que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2022.

Unidade Orçamentária:	2006- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SANEAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS	
Função:	15 - Urbanismo	
Subfunção:	451 - Infra-Estrutura Urbana	
Programa:	17 - URBANISMO	
Ação:	<b>1.5 - Pavimentação de Ruas e Passeios</b>	
Despesa 441:	4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de Recurso: 1064 - Transferências de Convênios Estado/Outros - 0.1.64	R\$300.000,00

Art. 2º O Crédito aberto por este decreto correrá, por conta do provável excesso de arrecadação através da PORTARIA SEF Nº 205/2022 – 19/05.2022, Processo SGPe **SCC 00013808/2021 – SIE** na fonte de recursos FR 1064 (Transferências de Convênios Estado/Outros - 0.1.64) no valor de **R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)**.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

  
**VALDIR CARDOSO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Publicado do DOM/SC em:	10/06/22
Edição:	3882
Pág.:	2001
Responsável pela Publicação:	